



**PODER  
Executivo**  
\* Legislativo

**imprensaoficial**

# Barra do Piraí

## Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 05 • Nº 287 • Barra do Piraí, 06 de outubro 2009 • R\$ 0,50

[www.pmbp.rj.gov.br](http://www.pmbp.rj.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GOVERNO

DECRETO Nº 091 DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

EMENTA: "RE-RATIFICA O DECRETO Nº 1574 DE 07 DE JULHO DE 2004 – COMDIM/BP."

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto nº 1554 de 7 de julho de 2004, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º -.....

a).....

b).....

c).....

§ 1º .....

§ 2º O Mandato dos Conselheiros será de dois (02) anos, sendo admitida sua recondução por mais um mandato, podendo ser destituído a critério das Entidades que representam.

Art. 2º Ratificam-se os demais artigos do Decreto Primitivo, ficando este fazendo parte integrante e complementar daquele

para todos os fins e efeitos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE SETEMBRO DE 2009.

JOSÉ LUIS ANCHITE  
Prefeito Municipal

smg/hff/ebmp

DECRETO Nº 092 DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1518 de 10 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito

Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 234.240,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE SETEMBRO DE 2009.

JOSÉ LUIS ANCHITE  
Prefeito Municipal

SEPLAN\ACL

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<b>ANULAR</b>				
20.02.04.122.0003.2.038				3.400,00
	3.3.90.41	00		3.400,00
20.07.04.122.0003.2.057				80.310,00
	3.1.90.16	00		25.310,00
	3.3.90.36	00		5.000,00
20.09.04.123.0003.2.036				3.000,00
	3.3.90.36	00		3.000,00
20.11.12.361.0006.2.007				1.900,00
	3.3.90.39	00		1.900,00
20.11.12.367.0006.2.008				2.000,00
	3.3.90.30	00		2.000,00

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito  
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito  
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretaria Municipal de Governo (INTERINO)  
HEITOR FAVIERI FILHO

Procurador do Município (INTERINO)  
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração  
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda  
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação  
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social  
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras, Água e Esgoto  
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos  
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde  
JOSÉ ADÉLIO VIEIRA TEIXEIRA

Secretaria Municipal de Educação e Desporto  
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Turismo, Lazer e Cultura  
ROBERTO MONZO FILHO

Consultor Jurídico  
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos  
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura  
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Diretor do Fundo de Previdência  
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município  
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde  
CLÁUDIO VITÓRIO LEAL DIAS

**PODER LEGISLATIVO**  
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostro  
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida  
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães  
2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves  
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco  
2º Secretário

Vereadores  
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)  
Gustavo de Carvalho Horta Jardim  
Paulo Gonalves da Cruz Coelho  
Pedro Fernando de Souza Alves  
Ronaldo da Silveira Machado  
Vicente Gonalves do Nascimento

20.11.02.365.0006.2.009				30.000,00	
	3.1.91.13	15		30.000,00	245
20.11.27.812.0019.2.010				7.000,00	
	3.3.90.30	00		7.000,00	257
	3.3.90.39	00		4.000,00	281
20.12.17.512.0005.2.034				6.000,00	
	3.3.90.36	00		6.000,00	480
20.13.04.452.0011.2.035				140.630,00	
	3.3.90.39	00		140.630,00	300
20.17.73.695.0010.2.062				10.000,00	
	3.3.90.47	00		5.000,00	440
	3.3.50.43	00		5.000,00	460
<b>TOTAL</b>				<b>234.240,00</b>	

<b>SUPLEMENTAR</b>					
20.02.04.122.0003.2.028				20.000,00	
	3.3.90.39	00		20.000,00	20
20.04.04.092.0016.2.047				1.400,00	
	3.3.90.36	00		1.400,00	63
20.07.06.181.0007.2.011				100,00	
	3.3.90.30	00		100,00	184
20.08.09.273.0008.2.445				3.610,00	
	3.1.90.69	00		3.610,00	130
20.09.04.123.0003.2.036				20.000,00	
	3.3.90.39	00		20.000,00	261
20.11.02.365.0006.2.002				53.000,00	
	3.3.90.30	00		53.590,00	107
	3.3.90.30	00		19.410,00	100
20.11.02.367.0006.2.008				30.000,00	
	3.1.90.11	15		50.000,00	227
20.11.02.365.0006.2.009				6.130,00	
	3.3.90.39	00		6.130,00	240
20.11.27.812.0019.2.010				7.000,00	
	3.1.90.36	00		7.000,00	258
20.12.15.543.0011.1.005				78.300,00	
	4.4.90.51	00		78.300,00	311
20.15.09.244.0014.2.043				14.000,00	
	3.1.90.16	00		14.000,00	370
<b>TOTAL</b>				<b>234.240,00</b>	<b>234.240,00</b>

Republicada por ter saído com incorreto o seu artigo 1º.  
BM nº 281 de 22/09/09

**LEI MUNICIPAL Nº 1565 DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a adequação do percentual de recolhimento da parte patronal do Município de Barra do Piraí, nos termos do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III do artigo 26 da Lei Municipal nº 501/00 passa a ter a seguinte redação:

“III - contribuição mensal de cada patrocinador mediante o recolhimento do percentual de 19,28% (dezenove vírgula vinte e oito pontos percentuais), observando-se como parâmetro o montante

descrito no inciso anterior”.

Parágrafo Primeiro – Para aplicação do disposto na nova redação constante do caput, observar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data da publicação desta lei.

Parágrafo Segundo – Até vigorar o previsto no parágrafo anterior, permanece a cobrança da alíquota constante da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE SETEMBRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 036/GP/2009  
Projeto de Lei nº 080/2009  
Autor: Executivo Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 1571 DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.**

**EMENTA:** “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO INCENTIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1527 DE 25 DE MARÇO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar e ampliar o incentivo criado pela Lei Municipal nº 1527

**EXPEDIENTE**

**BOLETIM DA BARRA**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Governo  
Assessor de Comunicação Social  
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira  
Gonalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB  
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

de 25 de março de 2009.

Art. 2º A ampliação do incentivo dá-se com o acréscimo, para além do galpão disponível já em utilização, localizado na Rua Laut Graft, nº 120, Califórnia da Barra, do segundo pavimento constante na entrada do galpão, parte superior da “Subprefeitura”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE SETEMBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 082/2009  
Autor: Luiz Roberto Coutinho - Tostão  
Cm/smg/ebmp.

LEI MUNICIPAL Nº 1572 DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

EMENTA: “AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A INSTITUIR CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO SOBRE A GRIPE AH1N1 (SUÍNA) À POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Executivo a instituir “Campanha de Orientação e Prevenção a Gripe AH1N1 (Suína) à população de Barra do Piraí.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 30 dias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE SETEMBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 065/2009  
Autor: Joel de Freitas Tinoco  
Cm/smg/ebmp.

LEI MUNICIPAL Nº 1573 DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

EMENTA: “AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A CRIAR POSTOS VIRTUAIS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E DA OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Executivo a criar “Postos Virtuais de saúde” páginas na internet exclusivas para cada um dos Postos de Saúde do Município, com o objetivo de aperfeiçoar a comunicação entre os Postos e a população em geral.

Parágrafo Único – Cada um dos Postos deverá possuir também um endereço de correio eletrônico exclusivo, divulgado a toda comunidade, que será utilizado de forma efetiva na comunicação com os usuários, para o esclarecimento de dúvidas e prestação de informações.

Art. 2º As páginas na internet de cada um dos Postos serão utilizadas para:

I – divulgar área de abrangência, assim

como breve histórico do Posto, imagens e dados epidemiológicos da região:

II – prestar informações acerca do funcionamento do Posto como endereço, formas de acesso, telefone para contato, expediente, horários, serviços prestados, equipe local e documentação necessária para atendimento.

III – divulgar eventos e cronograma de atividades do Posto;

IV – prestar informações acerca de outros equipamentos públicos de saúde do município;

V – disponibilizar, espaço para que os usuários possam enviar mensagens aos Postos, como dúvidas, críticas e sugestões;

VI – viabilizar mecanismos que permitam o agendamento de consultas on-line;

VII – notificar ações do Conselho Local de Saúde;

VII – estabelecer links com a Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura e Ministério da Saúde.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela implantação e gerenciamento dos Postos Virtuais.

Art. 4º - É facultado o uso das páginas na internet para divulgar campanhas relacionadas à saúde, promovidas por órgãos federais, estaduais e municipais e prestar outras informações úteis ao bem da população.

Art. 5º - Fica proibido o uso das páginas da internet dos Postos de Saúde para veiculação de propaganda ou publicidade de produtos.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua



publicando, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE SETEMBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 064/2009  
Autor: Joel de Freitas Tinoco  
Cm/smg/ebmp.

PORTARIA Nº 443/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraó, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, e de conformidade com o artigo 1º, anexo II, da Lei Municipal nº 721, de 19/03/03, ELIZABETE ARAGÃO ALMADA GUIMARÃES, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão Emissão de Relatórios, Grupo I, Direção e Assistência Intermediária DAÍ-200, Código DAÍ-201, Nível DAÍ-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01/10/2009.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE SETEMBRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE  
Prefeito Municipal

Processo nº 11.301/09  
Smg/ebmp  
PORTARIA Nº 444/2009

O Prefeito Municipal de Barra do Piraó, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a partir de 23/09/2009, o servidor WINSTON ABITH TEIXEIRA – matrícula 3494, Coveiro, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE SETEMBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Processo nº 13.941/09  
smg/ebmp

PORTARIA Nº 445/2009

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraó, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando a Portaria nº 375/09, de 14/08/2009, publicada no Boletim Municipal nº 271 de 18/08/09;

Considerando o Memorando Interno nº 646/2009/SMED, de 24 de setembro de 2009, da Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

RESOLVE:

Art. 1º - RE-RATIFICAR a Portaria nº

375/2009, de 14/08/2009, apenas no tocante ao nome de TATIANA DE ALMEIDA SOUZA para TATIANA DE ALMEIDA SOUZASILVA.

Art. 2º - Ratificam-se os demais termos da Portaria primitiva.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE SETEMBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 446/2009

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraó, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 450/2008, de 29 de dezembro de 2008, do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO o Ofício nº 086/AMSD/CMDCA/09;

RESOLVE:

Art. 1º - Re-ratificar os termos da Portaria nº 450/2008, de 29 de dezembro de 2008, excluindo-se o Suplente – Rosane Batalha Nunes, Representante da Sociedade Civil Organizada – SOS – Casa da Juventude e outras, que será substituída pela Sra. Elizabeth de Cassia do Nascimento Silva, ratificando-se os demais termos da Portaria primitiva.

Art. 2º - A presente portaria passa a fazer

parte integrante e complementar da Portaria nº 450/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE SETEMBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 447/2009

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, e de conformidade com o artigo 1º, anexo II, da Lei Municipal nº 721, de 19/03/03, IVETE APARECIDA ALVES DA SILVA, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Portaria, Grupo I, Direção e Assistência Intermediária DAÍ-200, Código DAÍ-201, Nivel DAÍ-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/10/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE SETEMBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando Interno nº 110/2009 - SMA  
SMG/EBMP

PORTARIA Nº448/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo para comporem a Comissão do Concurso de que trata a Portaria nº 399 de 09 de outubro de 2008, publicada no Boletim Municipal nº 209 de 15/10/08:

Secretaria Municipal de Administração  
Wellington Martins Marcondes  
Maria José Monteiro Lootens

Procuradoria:  
Carlos Tadeu Alves de Miranda  
Carlos Alberto Garcez Coelho

Secretaria Municipal de Fazenda  
Peter Paulo de Castro Holzwarth  
Maria Helena Rosa

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação:  
Paulo Roberto Costa de Oliveira  
Liliane de Almeida Costa Souza

Secretaria Municipal de Saúde  
José Adílio Vieira Teixeira  
Regina Célia Cariello Sant'Ana

Secretaria Municipal de Educação e Desporto  
Rosana Cristina M da Silveira  
Maria Aparecida P Bastos

Controladoria:  
Regina Célia Ada Silva

Secretaria Municipal de Recursos Humanos:  
Edna Terça Anchite Rocha  
Marco Aurélio Pereira Martins

Art. 2º - A Presidência da Comissão recairá no titular da Secretaria Municipal de

Recursos Humanos.

Art. 3º - A presente portaria passa a fazer parte integrante e complementar da Portaria nº 399 de 09 de outubro de 2008, para todos os fins e efeitos legais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e principalmente a totalidade da Portaria nº 416 de 23 de outubro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE SETEMBRO DE 2009.

JOSÉ LUIS ANCHITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 449/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 447/2008, de 18 de dezembro de 2008, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO o Ofício nº 070/CMAS/09 AMSD;

RESOLVE:

Art. 1º - Re-ratificar os termos da Portaria nº 447/2008, de 18 de dezembro de 2008, substituindo os Conselheiros Maria Helena Rosa - Titular e Maria de Lourdes B. Ribeiro - suplente - Representantes do Poder Público Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda, ficando a composição deste Conselho da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

José Maria de Aquino - Titular  
Ricardo Oliveira da Silva - Suplente

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 447/2008.

Art. 3º - A presente portaria passa a fazer parte integrante e complementar da Portaria nº 447/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE  
SETEMBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 450/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraó, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, PAULO CESAR GUEDES NUNES, do Cargo em Comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 030/2009, de 05/01/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 1º DE  
OUTUBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

GP/REG/SMG/ebmp

PORTARIA Nº 451/2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraó, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, e de conformidade com o artigo 1º, anexo II, da Lei Municipal nº 721, de 19/03/03, ARIANE MEDEIROS DE BRITO QUINTANILHA, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Contabilidade, Grupo I, Direção e Assistência Intermediária DAÍ-200, Código DAÍ-201, Nível DAÍ-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 1º DE  
OUTUBRO DE 2009..

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Ofício nº 352/CBGT/SMAS/2009  
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 452/2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraó, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1423, de 16 de maio de 2008.

RESOLVE:

DESIGNAR de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, e de conformidade com o artigo 1º, anexo II, da Lei Municipal nº 721, de 19/03/03, FLAVIA DE OLIVEIRA ARANTES, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Patrimônio, Grupo I, Direção e Assistência Intermediária DAÍ-200, Código DAÍ-201, Nível DAÍ-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 1º DE  
OUTUBRO DE 2009..

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Ofício nº 352/CBGT/SMAS/2009  
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 453/2009

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraó, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DISPENSA, a partir desta data, MARIA JOSÉ MONTEIRO LOOTENS, da Função Gratificada de Assistente do Secretário Municipal de Governo, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 317/2009 de 03/07/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 1º DE  
OUTUBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

GP/REG/SMG/ebmp

PORTARIA Nº 454/2009

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, MARIA JOSÉ MONTEIRO LOOTENS, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Expediente, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-2, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 1º DE  
OUTUBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

gp/smg/ebmp.

PORTARIA Nº 455/2009

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, e de conformidade com o artigo 1º, anexo II, da Lei Municipal nº 721, de 19/03/03, VIVIANE TORRES DE AQUINO, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento Financeiro, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-  
SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 1º DE  
OUTUBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Ofício nº 353/CBGT/SMAS/2009  
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 456/2009

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326, de 28/04/01, c/c artigo 2º, parágrafo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, ELIANE BARBOSA DE CARVALHO, para a Função Confiança de Assistente, Grupo II, Direção e Assistência Intermediária DAI-200, Código DAI-201, Nível DAI-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 1º DE  
OUTUBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memo. nº 452/2009/SMS  
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 458/2009

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326, de 28/04/01, c/c artigo 2º, parágrafo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, JHONATAN DE FARIAS DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Apoio Administrativo, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 1º DE  
OUTUBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memo. nº 452-A/2009/SMS  
Smg/ebmp



PORTARIA Nº 459/2009

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA – matrícula 6519, para exercer a função de Coordenador de Turno da Creche Municipal José Alves Pereira, com gratificação de 20% (vinte por cento), de seu vencimento,

GABINETE DO PREFEITO, 1º DE OUTUBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 656/09 – SMED  
Smed/Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 460/2009

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando o disposto no Artigo 2º e seus parágrafos, 2º, 4º e 7º da Lei Municipal nº 1242 de 15 de maio de 2007, que altera a Lei Municipal nº 309 de 21 de outubro de 1996;

Considerando o Ofício CME nº 022/2009, da Presidente do Conselho Municipal de Educação de Barra do Piraí;

RESOLVE:

Art. 1º - RE-RATIFICAR a Portaria nº 247 de 02/04/2009, com vigência até 31/03/2013, substituindo na representação dos Professores da Educação Básica da Rede Municipal, a Titular PRISCILA DUTRA DE OLIVEIRA por ROSICLER MARIANO DA SILVA, nomeando como Conselheiro Suplente RONALDO LUIS TIBURCIO DA SILVA, a partir de 1º/09/2009.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 247/2009.

Art. 3º - A presente reformulação fica fazendo parte integrante e complementar daquele instrumento.

Registre-se, Afixe-se, Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 1º DE OUTUBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 461/2009

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando o disposto no Artigo 2º e

seus parágrafos, 2º, 4º e 7º da Lei Municipal nº 1242 de 15 de maio de 2007, que altera a Lei Municipal nº 309 de 21 de outubro de 1996;

Considerando a Portaria nº 066 de 26/02/2008 que reformulou o Conselho Municipal de Educação com acréscimo de novas representações, nomeadas para o mandato com vigência de 11/02/2008 a 11/02/2012, re-ratificada pelas Portarias 187/2008 e nº 219/2009;

Considerando o Ofício CME nº 022/2009, da Presidente do Conselho Municipal de Educação de Barra do Piraí;

RESOLVE:

Art. 1º - RE-RATIFICAR a Portaria nº 219 de 03/03/2009, com vigência até 11/02/2012, substituindo a pedido da Associação Pestalozzi de Barra do Piraí, na representação das Entidades de Educação Especial, o Conselheiro Suplente RICARDO ALEXANDRE COELHO DA SILVA por CISELE SOARES PIRES a partir de 1º/09/2009.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos das Portarias nº s 066/2008 e 187/2008.

Art. 3º - A presente reformulação fica fazendo parte integrante e complementar daqueles instrumentos.

**Chegou a hora!**  
Concurso Público para  
**PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI**  
Inscrições : 30/09/2009 à 14/10/2009  
Internet : [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)  
Presencial : Quiosque do Saber  
Praça Nilo Peçanha - 9 às 17h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Informações: [www.pmbp.rj.gov.br](http://www.pmbp.rj.gov.br)